



PROJETO DE LEI Nº 12021

**INSTITUI O MÊS JULHO VERMELHO,
DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE
INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, BI
ANBITO DO MUNICÍPIO DE MARATAIZES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Marataízes, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º - 2º O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3ª – Art. 3º O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4ª Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

JORGE

MARVILA:741027707

63

Assinado de forma digital por
JORGE MARVILA:74102770763
Dados: 2022.12.29 15:42:23
-03'00'

JORGE MARVILA

VEREADOR

